

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

DIRETORIA DE ENSINO - DEN

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2019 – PROGRAD/UFVJM –

PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROAE - PROGRAD

Considerando que **Edital nº 10/2019 do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PROAE** previa a disponibilidade de oitenta e três bolsas (uma bolsa para cada projeto), considerando que foram submetidos cinquenta e nove projetos, considerando que o Comitê Avaliador do PROAE aprovou apenas cinquenta e três projetos, considerando que, desses, apenas cinquenta e dois projetos foram registrados, e considerando, ainda, o processo de contingenciamento de recursos financeiros das IFES, a Pró-Reitoria de Graduação retifica o supracitado Edital:

**ONDE SE LÊ:**

**4 - DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO PROJETO**

4.1 Será disponibilizado até um total de **83 bolsas** (sendo apenas 01 [uma] bolsa por projeto aprovado) com valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), distribuídas proporcionalmente em função do número de cursos e departamentos básicos sediados em cada um dos *campi* a saber: 06 bolsas para o campus de Janaúba; 51 bolsas para os campi JK e I (Diamantina); 18 bolsas para o campus do Mucuri; 08 bolsas para o campus de Unaí.

4.2 No caso de habilitação de propostas em número inferior ao total de bolsas disponibilizadas para cada um dos *campi*, poderá haver redistribuição de acordo com a ordem decrescente de pontuação da classificação das propostas.

4.3 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses no período compreendido entre 26/08/2019 a 31/07/2020 com pagamento proporcional das semanas letivas, nos meses que abrangerem período de recesso.

4.4 O período de vigência do projeto e, conseqüentemente, da bolsa poderá ser prorrogado, a critério da Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, até o término do semestre letivo de 2020/1, admitindo-se o pagamento proporcional.

LEIA-SE:

#### 4 - DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO PROJETO

**4.1** Será disponibilizado até um total de **52 bolsas** (sendo apenas 01 [uma] bolsa por projeto aprovado) com valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), distribuídas proporcionalmente em função do número de cursos e departamentos básicos sediados em cada um dos *campi* a saber: 09 bolsas para o campus de Janaúba; 32 bolsas para os campi JK e I (Diamantina); 04 bolsas para o campus do Mucuri; 07 bolsas para o campus de Unaí.

**4.2** Será disponibilizado até um total de **52 bolsas** (sendo apenas 01 [uma] bolsa por projeto aprovado) com valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), distribuídas em função do número total de projetos aprovados e, especificamente, registrados.

**4.3** A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses no período compreendido entre 26/08/2019 a **25/08/2020, conforme previsto Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012.**

**4.4** O período de vigência do projeto e, consequentemente, da bolsa poderá ser prorrogado, a critério do **Conselho de Graduação, conforme Resolução nº. 35, CONSEPE, de 21 de junho de 2017.**

#### COMUNICADO:

O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da UFVJM. Caso não haja, o **Edital nº 10/2019 - PROGRAD/UFVJM – PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROAE – PROGRAD** será **suspenso** até que possam ser feitos os referidos pagamentos.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Nascimento Bodolay  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**PROGRAD/UFVJM**